DECRETO N°398

De 03 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL POR 03(TRES) DIAS NO MUNICIPIO DE PRADÓPOLIS, PELO FALECIMENTO DO EX-SERVIDOR SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO PINTO.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu nesta quinta-feira, dia 03 de agosto 2020, servidor municipal José Antônio Pinto, aos 55 anos, em Pradópolis-SP;

CONSIDERANDO que José Antônio Pinto era servidor municipal registrado no Município de Pradópolis-SP desde 16 de outubro de 2000;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos prestados por anos pelo Sr. José Antônio Pinto neste Município, contribuindo para o crescimento da administração municipal e que é dever do Poder Público render as justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03(três) dias no Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, contados desta data, pelo falecimento de José Antônio Pinto, ocorrido em Pradópolis/SP.

Art. 2° Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis (SP) 03 de dezembro de 2020

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 869 – Ano 2020 | Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 397, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a região metropolitana de Ribeirão Preto na 15ª atualização realizada no dia 30 de novembro permaneceu enquadrada na Fase 3 (amarela), do aludido Plano São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 04 de janeiro de 2021 os efeitos do Decreto Municipal nº 358, de 07 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 364, de 21 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 374, de 14 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 381, de 09 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Todos os prazos que se encerrariam em 30 de novembro passam a ter seu término em 04 de janeiro de 2021, podendo ser revisto conforme deliberação do Governo Estadual no Plano São Paulo.

Art. 2º. Fica prorrogada a situação de emergência declarada através do Decreto Municipal nº 314 de 23 de março de 2020 e alterações posteriores até o dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. O presente Decreto tem caráter temporário, e, poderá ser imediatamente alterado ou revogado se verificado o crescimento do número de casos de contaminação pelo COVID-19 ou a capacidade de atendimento, de acordo com o monitoramento efetuado pelo Departamento de Saúde e normas do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 01 de dezembro de 2020.

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº398

De 03 de dezembro de 2020

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL POR 03(TRES) DIAS NO MUNICIPIO DE PRADÓPOLIS, PELO FALECIMENTO DO EX-SERVIDOR SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO PINTO.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que faleceu nesta quinta-feira, dia 03 de agosto 2020, servidor municipal José Antônio Pinto, aos 55 anos, em Pradópolis-SP;

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 869 – Ano 2020 | Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

CONSIDERANDO que José Antônio Pinto era servidor municipal registrado no Município de Pradópolis-SP desde 16 de outubro de 2000;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos prestados por anos pelo Sr. José Antônio Pinto neste Município, contribuindo para o crescimento da administração municipal e que é dever do Poder Público render as justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03(três) dias no Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, contados desta data, pelo falecimento de José Antônio Pinto, ocorrido em Pradópolis/SP.

Art. 2° Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis (SP) 03 de dezembro de 2020

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº 001/2020 – Processor Administrativo de Aquisição Nº 033/2020 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso da Câmara Municipal de Pradópolis. Tipo: Menor preço por item. - Sessão Pública: 16/12/202020 às 09h00min - Credenciamento: 08h00min às 08h59min - Rua Sete de Setembro, 999, Centro, Pradópolis/SP - Tel: (16) 3981-9100 - www.pradopolis.sp.leg.br - e-mail: licitacao@pradopolis.sp.leg.br - Pradópolis, 03 de dezembro de 2020 – Fabio Pereira da Costa - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº 002/2020 – Processor Administrativo de Aquisição Nº 034/2020 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para remoção de antigos e instalação dos novos aparelhos na Câmara Municipal de Pradópolis. Tipo: Menor preço por item. - Sessão Pública: 16/12/202020 às 13h00min - Credenciamento: 12h00min às 12h59min - Rua Sete de Setembro, 999, Centro, Pradópolis/SP - Tel: (16) 3981-9100 - www.pradopolis.sp.leg.br - e-mail: licitacao@pradopolis.sp.leg.br - Pradópolis, 03 de dezembro de 2020 – Fabio Pereira da Costa - Presidente.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 870 – Ano 2020 | Sexta-feira, 04 de Dezembro de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 398, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.020

Na Edição nº 869, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 03 de dezembro de 2020, **ONDE SE LÊ** no segundo parágrafo "03 de agosto de 2020", **LEIA-SE**: "03 de dezembro de 2020".

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 030/2020

Dispensa de Licitação: Nº 032/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção emergencial, com reforço de madeiramento, substituição e refixação de telhas do telhado da Câmara Municipal de Pradópolis.

Valor da contratação: R$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais).

Contratado: SOLUÇÕES PATURY (GILBERTO CARLOS PATURY 19634362885 ME).

CNPJ: 24.857.391/0001-23.

Pradópolis, 01 de dezembro de 2020.

Fabio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br